

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Rua Edgar Santana Alves. 63. Centro, Ibitirama-ES, Tel: (28) 3569-1147/1144/1397, Cep: 29.540-000 E-mail: gabibitirama@yahoo.com.br

Mensagem n°. 025/2014 Serviço do Gabinete do Prefeito

Exmo Sr:
José Tavares de Moura
Presidente da Câmara Municipal de IBITIRAMA-ES

Senhor Presidente,

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito adicional Suplementar ao Orçamento vigente, conforme disposto no art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64.

O Projeto de Lei em pauta, objetiva dar condições ao executivo municipal de aplicar os recursos repassados pelo Caminho da Escola - Ônibus - PRONACAMPO ao Município de IBITIRAMA-ES, cuja aplicação será direcionada para aquisição de 02 (dois) veículos tipo ônibus para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Os recursos financeiros que irão custear o crédito adicional suplementar em questão, advirão do Caminho da Escola - Ônibus - PRONACAMPO.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável, em virtude de ser um projeto de relevante interesse público.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Ibitirama-ES, 12 de agosto de 2014

PREFEITO MUNICIPAL

OLIVEIRA SILVA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Rua Edgar Santana Alves, 63. Centro, Ibitirama-ES, Tel: (28) 3569-1147/1144/1397, Cep: 29.540-000 E-mail: gabibitirama@yahoo.com.br

## PROJETO DE LEI N°. 2014

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE IBITIRAMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIRAMA, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de IBITIRAMA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de IBITIRAMA, para o exercício de 2014, de acordo com o disposto no Art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, no valor de R\$ 423.000,00 (quatrocentos e e vinte e três mil reais) através da seguinte dotação:

080 080004 080004.12 080004.12361

080004.12361 080004.12361001 080004.1236100142

080004.1236100142.050 44905200000

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Programas e Convênios da Educação

Educação

Ensino Fundamental

Gestão de Programas e Convênios da Educação

Manutenção do Transporte Escolar

Equipamento e Material Permanente

423.000.00

Art. 2°. Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face à abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1° desta lei o recurso de convênio repassado pelo FNDE através do Caminho da Escola - Ônibus - PRONACAMPO, em conformidade com o art. 2° e Inciso II, parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64

Parágrafo único. O objeto da abertura do crédito adicional suplementar em questão é dar subsídios à Prefeitura Municipal de IBITIRAMA através da Secretaria Municipal de Educação para aquisição de 02 (dois) veículos tipo ônibus destinado ao atendimento exclusivo no Transporte Escolar, cujo recurso financeiro foi disponibilizado ao município através do Caminho da Escola - Ônibus - PRONACAMPO.

**Art**. **3°**. Para efeitos contábeis, ficam referendado os atos e lançamentos realizados desde a liberação dos recursos financeiros do Caminho da Escola - Ônibus - PRONACAMPO.

**Parágrafo único.** O crédito adicional Suplementar será efetivado mediante suplementação da dotação aprovada, utilizando as fontes de recursos definidas no art. 2° desta lei.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Rua Edgar Santana Alves. 63. Centro, Ibitirama-ES, Tel: (28) 3569-1147/1144/1397, Cep: 29.540-000 E-mail: gabibitirama@yahoo.com.br

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

IBITIRAMA - ES, 12 de agosto de 2014.

VAN DE OLIVEIRA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Ibitirama - ES

PROTOCOLO GERAL 0000246 Data: 19/08/2014 Horário 16:39

Legislativo -